

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **SILVIA CRISTINA DA SILVA E SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula 123.849-3 A.

3. **OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do Processo nº 2016/4114/4147/00948.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal /PGM, e respectivos Despachos.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 11/02/2016.

Manaus, 29 de fevereiro de 2016.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato N. 009/CME/2015  
 APROVADO pela Resolução N.035/CME/2015 de 03.12.2015

**EMENTA**

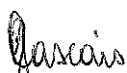
**Art.1º- CREDENCIAR E AUTORIZAR** o funcionamento da Educação Infantil nas fases Creche 3 (três) anos e Pré-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos do Instituto de Educação El Shaday, localizado na Rua E, nº22, Vila Marinho – Compensa III, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar do início do ano letivo de 2015.

**Art. 2º- APROVAR** o Regimento Escolar do Instituto de Educação El Shaday.

**Art.4º- DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art.5º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 03 de dezembro de 2015

  
**MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS**  
 Presidente do CME/Manaus

PG 17945



**Mobilize sua família e seus vizinhos.**  
 Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

**DENGUE MATA.**

Dê uma geral na sua casa.  
 O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Fonte: Ministério da Saúde